

PORTARIA Nº 0196/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 139/2022/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Proc. nº 2020.07.20327P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **PEDRO ELY VASCONCELLOS**, cf. Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00476 033 0180066 78; ex-servidor inativo, matrícula nº 0068241-011, a sua esposa **MATILDE DO AMARAL VASCONCELLOS**, CPF nº 375.588.462-34; consoante o disposto no art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2005, no art. 1 e 2º e 7º da Lei Municipal nº 8.466/2005 e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 1.673,31** (um mil, seiscentos setenta e três reais e trinta e um centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 22/02/2022, data da cessação do benefício assistencial LOAS, conforme preceitua art. 20º, § 4 da lei nº 8.742/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de março de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB